

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI N°

047/2023



Fls.: N° 1

Proc. N° 1698/2023

Dispõe sobre: "Institui o Programa 'Conhecendo o Direito', destinado a difundir conhecimento jurídico básico nas escolas, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Conhecendo o Direito, determinado a difundir a socialização do conhecimento jurídico básico, especialmente sobre cidadania, nas escolas da rede municipal de ensino, aos alunos matriculados a partir do 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

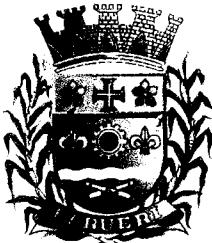
Art. 2º A execução do Programa Conhecendo o Direito poderá ser materializada através de palestras, ministradas por profissionais graduados, especialmente formados em Direito, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, abordadas de maneira compatível com o nível de ensino.

Art. 3º O conteúdo do Programa Conhecendo o Direito poderá ser definido pela Administração, utilizando como base temas relativos aos direitos fundamentais, direitos humanos, direito civil, direito penal, direitos da criança e do adolescente, direitos políticos e sociais, direito constitucional e eleitoral, formação ética, compreensão do exercício da cidadania.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Chefe do Poder Executivo poderá celebrar convênios e/ou termos de cooperação com entidades e instituições públicas e privadas.

CÓPIA AUTORIZADA - 00000000000000000000000000000000





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000° | ISO 14001

Proc. N° 1698/2023

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que lhe aprouver.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e enviar-las aos Vereadores
Em <u>01/08/2023</u>
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em <u>01/08/2023</u>
Presidente


WILDEN SILVA
Vereador

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em <u>08/08/2023</u>
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa ampliar a divulgação dos direitos e garantias previstos na Constituição Federal e educar os jovens sobre possíveis violações aos direitos básicos do cidadão.

Ao ensinar noções de direito e cidadania aos jovens contribui-se para a formação de uma sociedade mais justa e organizada, que conhece os seus direitos e respeita os direitos alheios.

Por todo o exposto, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

